# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Outros Atos*** ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

## PODER EXECUTIVO

### Outros Atos

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA**
**PROCESSO ADM Nº 5695/2023**
**PROCESSO LIC. Nº 112/2023**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, comunica a todos os licitantes e demais interessados que decorrido o prazo legal, não houve interposição de recursos quanto a fase de habilitação do processo supracitado, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) de engenharia para a prestação de serviços com reforma e adequações em setores pertencentes as Secretarias de Administração, Assistência Social e Educação, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais anexos deste edital. Fica, portanto, designada para o dia **28/06/2023**, às **14:30horas** a abertura do envelope de proposta das proponentes habilitadas. Ficam as proponentes habilitadas notificadas da data da abertura do referido Procedimento Licitatório.

Pereira Barreto-SP, 22 de junho de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

.....

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 0135/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2023

**Objeto:** Prestação de serviço contratação de empresa para "Elaboração de projeto técnico de Reflorestamento, visando pagamento de passível ambiental da Praia Municipal Pôr-do-Sol, junto a Usina Hidrelétrica Tijoá.**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.**RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor das seguintes empresas:

**FABRICIO FERNANDES CARDOZO 440759974880**
**CNPJ: 35.453.431/0001-98**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNI | QTD | VALOR UNITÁRIO/ TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Elaboração de projeto técnico de Reflorestamento | UNI | 01 | R$ 7.800,00 |

Valor total de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) .**

Estância Turística de Pereira Barreto, 22 de Junho de 2023.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**
**PREFEITO**

.....

EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 7596/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: Rogério Hiroshi Caires Hatakeyama

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento, tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº **7.596/2020**, referente a locação Imóvel situado na Avenida Cel. Jonas Alves de Mello nº 1.461 para o funcionamento da Assessoria de Desenvolvimento Econômico, a Sala do Empreendedor, o Banco do Povo Paulista e o Posto de Atendimento ao Trabalhador, nas mesmas clausulas e condições nele estabelecidas.

Valor Total: R$ 27.246,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais).

Vigência: 02 de junho de 2023 a 1º de junho de 2024

Pereira Barreto/SP, 30 de maio de 2023

**JOÃO DE ALTAYR RODRIGUES**
**PREFEITO**

.....

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 7922/2022

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ANDRÉ LUIS BONILHA MEDEIROS

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento, tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº **7.922/2022**, referente a locação Imóvel situado na Rua Ary Dornelas Carneiro, nº 1255 - Sala 02 e Sala 10, para o atendimento das necessidades e funcionamento do Cartório da 88ª Zona Eleitoral – Pereira Barreto, podendo, entretanto, utilizá-lo para qualquer outro fim necessário e conveniente a seu critério.

Vigência: 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2024

Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Pereira Barreto/SP, 1º de maio de 2023

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**
**PREFEITO**

.....

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 7599/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA PEREIRA BARRETO LTDA-ME**

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento, tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº **7599/2020**, referente a locação do Imóvel situado na Rua Dr. Dermival Franceschi nº 1.253, utilizado para o funcionamento do Departamento de Esportes (Centro de Lutas).

Valor: R$ 18.768,00 (dezoito mil, setecentos sessenta e

oito reais).

Vigência: 15/06/2023 a 14/06/2024

Pereira Barreto/SP, 13 de junho de 2024

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**

**PREFEITO**

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
*"Secretaria Municipal de Educação"*
**E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"**

## EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 006/2023

De acordo com a Lei Complementar nº43 de 20/10/2010, art. 19, inciso II, a Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os Professores Efetivos, que tenham interesse na carga suplementar, e aos aprovados no Concurso Público Municipal nº001/2018 e Processo Seletivo 002/2022 que participaram do credenciamento das Oficinas Pedagógicas e foram aprovados e classificados na entrevista feita pela EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" conforme lista anexo, para sessões de atribuições abaixo enumeradas:

**1 – O interessado deverá vir munido (a) de:**
a) Via de Mod. DRHU
b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

**2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:**

| Fase | Dia | Local | Hora |
|---|---|---|---|
| Escola | 28/06/2023 | EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira" | 13h00 |

**Período:** de 03/07/2023 a 19/12/2023.
**Identificação:** Projeto de Turmas de Tempo Integral, aulas livres em caráter temporário.

| HORÁRIO | PERÍODO | Nº H/A | DESCRIÇÃO | TURMAS |
|---|---|---|---|---|
| Das 11h30 às 12h20 | Manhã - de 5ª a 6ª feira | 2h/a semanais | Educação Matemática | 1º, 2º e 3º ano |
| Das 12h20 às 13h10 | Tarde - de 5ª a 6ª feira | 2h/a semanais | Educação Matemática | 1º, 2º e 3º ano |

**OBSERVAÇÃO:** A referida atribuição obedecerá a Lista de Classificação de Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino com interesse para **Carga Suplementar** (PEB I 30h, PEB I 12h, Profº Auxiliar) e Classificados no Concurso Público Municipal de PEB I 001/2018 e Classificados no Processo Seletivo PEB I 002/2022 que estejam na Lista de Classificação de Aprovados na Entrevista (anexo), respectivamente.

**3 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)**
☐ em todas/parte das aulas
☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)
☒ Não existe candidato (a) interessado (a) na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 23 de junho de 2023.

*Patrícia de Oliveira Sakane Barakat*
*RG. 23.526.205-5 SSP/SP*
*Diretora de Escola*


Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa /CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

## LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE APROVADOS NA ENTREVISTA PARA OFICINAS DO PROJETO DE TURMAS DE TEMPO INTEGRAL DESTA UNIDADE ESCOLAR

A Direção da EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira" vem por meio deste tornar público a lista geral de professores aprovados que apresentaram proposta pedagógica para as oficinas do Projeto de Turmas de Tempo Integral desta unidade escolar, referente aos classificados no Concurso Público Municipal 001/2018 e Processo Seletivo 002/2022. Respeitando a Portaria Nº 21.888 de 24/10/2022, Art. 12º.

### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 01º | Roberta Regina do Nascimento | 50 |
| 02º | Matiko Koga Salgueiro | 49,6 |
| 03º | Romana Maria de Almeida | 45,3 |
| 04º | Antonio Valle Crisóstomo | 44,6 |
| 05º | Mayara Akemi de Andrade Watanabe Paixão | 44,3 |
| 06º | Larissa Kawany Dias Gonçalves | 43 |
| 07º | Sandra de Lima Souza Tsutsume | 40,3 |
| 08º | Gabriel Custódio Castro | 33,6 |
| 09º | Beatriz Cristina Vaz de Souza | 26,7 |
| 10º | Janice de Freitas Jesus Gonçalves | 26,3 |
| 11º | Daiana Flávia Ribeiro Guedes | 25,6 |
| 12º | Ana Lúcia Chiesa | 25 |

*Patrícia de Oliveira Sakane Barakat*
*RG. 23.526.205-5 SSP/SP*
*Diretora de Escola*

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

## RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21/06/2023
Autoria: Walter Campos de Souza – cidadania

*"Cria a premiação 'Aluno Nota Dez', 'Turma Nota Dez' e a 'Medalha Maria Antônia da Silva' para estudantes do ensino fundamental e médio da rede de ensino municipal, estadual e privada do município de Pereira Barreto e dá outras providências.".*

**A Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto DECRETA**:

**Art. 1º -** Fica criada a premiação "Aluno Nota Dez" e "Turma Nota Dez", na rede de ensino municipal, estadual e privada do município de Pereira Barreto.

**Art. 2º** - Será homenageado um aluno de cada turma das escolas do ensino fundamental e médio da rede de ensino municipal, estadual e privada do município de Pereira Barreto.

**§ 1º** - Todos os alunos regularmente matriculados e frequentando as escolas estarão concorrendo automaticamente, não havendo necessidade de inscrição prévia.

**§ 2º** - Vencerá o aluno de cada série e de cada escola que obter a maior média final de nota anual de acordo com o sistema de avaliação do regimento escolar.

**§ 3º** - Em havendo empate, serão utilizados os seguintes critérios, sucessivamente:

I – maior frequência escolar no referido ano;

II – maior média anual no ano anterior;

III – maior frequência escolar no ano anterior;

IV – maior média em Língua Portuguesa, no referido ano;

V – maior média em Matemática, no referido ano.

§ 4º - Serão desclassificados os estudantes que tiverem sanções disciplinares no ano considerado para a premiação.

**Art 3º** - Será homenageada também a "Turma Nota Dez" para a turma que tiver a melhor média entre todos os alunos matriculados de cada escola do ensino fundamental e médio da rede de ensino municipal, estadual e privada do município de Pereira Barreto.

**Art. 4º** - Todas as escolas do município desde o 1º ano do ensino fundamental até o último ano do ensino médio, poderão participar do prêmio "Aluno Nota Dez" e da "Turma Nota Dez" sem a necessidade de inscrição prévia.

**Art. 5º** - Cabe a cada escola:

I – divulgar a iniciativa, preferencialmente no início de cada ano letivo;

II – calcular a média dos alunos de cada série, com base aritmética: soma das médias de todas as disciplinas, dividida pelo número de disciplinas;

III – apurar quais estudantes obtiveram o melhor resultado;

IV – verificar se o melhor aluno de cada turma possui algum tipo de sanção disciplinar no referido ano e, se positivo, verificar o próximo até encontrar o melhor aluno sem sanção.

V – verificar se os estudantes mencionados no inciso II desejam participar da premiação, substituindo os que, por qualquer motivo, não tiverem interesse, pelos próximos melhores colocados.

VI – calcular a média de cada turma, com base aritmética: soma de todas as médias de todos os alunos, dividida pelo número de alunos;

VII – enviar para a Secretaria Municipal de Educação até a primeira semana de dezembro de cada ano a lista com o melhor aluno de cada turma e a melhor turma da unidade;

VIII – nomear um representante da escola, sendo professor, coordenador ou diretor, para acompanhar os alunos para a premiação.

**Art. 6°** - A Secretaria Municipal de Educação enviará ofícios a todas as escolas da rede de ensino municipal, estadual e privada do município no início do ano letivo informando da premiação e suas regras, assim como ficará responsável pela divulgação e execução do projeto.

**§ 1º** - A Secretaria Municipal de Educação será responsável por receber a relação de alunos escolhidos e de turmas por cada escola, mesmo no caso de escolas estaduais e privadas, até a primeira semana de dezembro.

**§ 2º** - A Secretaria Municipal de Educação será responsável por enviar para a Presidência da Câmara Municipal, por meio de ofício, até o dia 17 de dezembro, a relação final de cada aluno e turma a ser premiado, de todas as escolas, distinguindo por: nome completo, unidade escolar que estuda, série, média anual;

**§ 3º** - Divulgar amplamente nas escolas e na sociedade, inclusive para pais de alunos, o resultado do "Aluno Nota 10" e da "Turma Nota 10" do referido ano.

**§ 4º** - Acompanhar a solenidade de premiação, enviando representante, preferencialmente a Secretária de Educação.

**Art. 7°** - A homenagem aos alunos será realizada por meio da entrega de certificado "Aluno Nota Dez" em Sessão Solene na Câmara Municipal, devendo ocorrer na última semana do calendário escolar.

**§ 1º** - No certificado constará o nome do aluno, série em que estuda, nome da escola, além da homenagem que lhe está sendo prestada.

**§ 2°** - O certificado será assinado pelo Prefeito, Secretário Municipal de Educação do Município e Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 8º** - A homenagem à turma vencedora de cada escola será realizada através de certificado "Turma Nota Dez" na mesma Sessão Solene na Câmara Municipal.

**§ 1º** - No certificado constará a turma, série em que os alunos estão, nome da escola, além da homenagem que lhe está sendo prestada.

**§ 2°** - O certificado será assinado pelo Prefeito, Secretário Municipal de Educação e Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 9º** – Fica criada a Medalha "Maria Antônia da Silva", como forma de premiar o "Aluno Nota 10" que obtiver a melhor média anual no município de Pereira Barreto, entre todos os vencedores de que trata o artigo 8º desta Resolução.

**§ 1º** - Em caso de empate, o critério para desempate seguirá o mesmo do § 3º, do artigo 2º desta Resolução.

*Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto*
***Estado de São Paulo***
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

**§ 2º** - A entrega da medalha "Maria Antônia da Silva" ocorrerá na mesma Sessão Solene em que forem distribuídos os Prêmios "Aluno Nota 10" de que trata o artigo 7º desta Resolução.

**§ 3º**- A medalha é de uso exclusivo e sua venda estritamente proibida, sob pena de sanções.

**Art. 10** - As despesas decorrentes desse programa correrão por conta do orçamento do Município.

Sala das Sessões, "Valdemir Suman", 21 de junho de 2023.

**DANIEL RODRIGUES DA SILVA**
**PRESIDENTE**

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral


*Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000*